



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 12/04/2022

Edição nº 051

ATOS DO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃO CULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃO PREV
RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL 085/2022

GAB/PMMZ – Semana Santa



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 12/04/2022

Edição nº 051

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 085 de 12 de abril de 2022.

Gabinete/PMMZ

Decreta ponto facultativo no período alusivo à Semana Santa no município de Mazagão.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), ratifica o feriado do dia 15 de abril de 2022 (**sexta-feira SANTA**).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mazagão-AP, 12 de abril de 2022.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão